

---

**RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

---

De Dayvisson Oliveira <dayvisson.oliveira@cchadv.com>

Data Seg, 21/10/2024 17:10

Para Sérgio Queiroz <sergiosamara@icloud.com>

Prezado Dr. Sérgio Augusto de Queiroz,

Em consulta ao sistema eletrônico do CCHA, foram identificados 02 (dois) afastamentos, ambos referentes a Licença para Atividade Política (LAP).

**Primeiro afastamento: de 02/04/2022 a 12/10/2022.**

Dado que a informação de afastamento foi repassada intempestivamente pela SGA/AGU ao CCHA, houve pagamentos de cotas partes de honorários durante o período de afastamento. Porém, sanada a omissão pela SGA/AGU, os pagamentos foram compensados de ofício (leia-se: restituição ao CCHA) na competências outubro/2022 e janeiro a julho/2023. Ao todo, foram restituídos ao CCHA R\$ 58.558,96 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), nesses termos:

COMPETÊNCIA	COMPENSAÇÃO	VALOR
out/22	nov/22	R\$ 434,88
jan/23	fev/23	R\$ 6.114,28
fev/23	mar/23	R\$ 8.450,90
mar/23	abr/23	R\$ 8.443,65
abr/23	mai/23	R\$ 8.445,40
mai/23	jun/23	R\$ 9.869,15
jun/23	jul/23	R\$ 8.406,70
jul/23	ago/23	R\$ 8.394,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 58.558,96</b>

A compensação de ofício encontra respaldo no art. 31, § 3º, IV, da Lei nº 13.327/2016, segundo a qual "não entrarão no rateio de honorários (...) aqueles em licença para atividade política".

**Segundo afastamento: 06/06/2024 (ainda não encerrado).**

Dado que a informação de afastamento foi repassada intempestivamente pela SGA/AGU ao CCHA, houve pagamentos de cotas partes de honorários para as competências junho e julho de 2024. Por ocasião do encerramento da LAP e retorno à atividade deste Procurador, os pagamentos indevidos serão compensados de ofício nos meses subsequentes.

Atenciosamente,

---

**De:** Sérgio Queiroz <sergiosamara@icloud.com>

**Enviado:** domingo, 20 de outubro de 2024 00:00

**Para:** Dayvisson Oliveira <dayvisson.oliveira@cchadv.com>

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Caro Presidente do Conselho Curador dos Honorários da AGU, Dr. Dayvisson Oliveira

Como já informado, sou Procurador da Fazenda Nacional e me candidatei ao Senado em 2022. Por erro do CCHA, e não deste Procurador, depositaram recursos de honorários na minha conta durante a licença. Esses valores foram devolvidos após as eleições. Preciso de confirmação de que o Conselho corrigiu o erro cometido pela administração pública e fez os devidos abatimentos nos meses posteriores ao término daquela licença em 2022, como já constam no Portal da Transparência.

Nas eleições de 2024, sou candidato a vice prefeito de João Pessoa e o mesmo erro foi repetido pela administração pública.

Assim, mesmo tendo a licença sido concedida com bastante antecedência, por NOVO ERRO da administração, depositaram dois meses (Junho/Julho) de honorários, situação por mim sinalizada no início de Julho. Também preciso que esse fato seja esclarecido pelo Conselho, tendo em vista que tais depósitos prejudicam a minha imagem pública, como se tivesse havido má fé de minha parte e não um novo erro da administração, sobre o qual não tive nenhuma gerência.

Em suma, solicito que a resposta a esse e-mail retrate o erro da administração para fins de demonstração da inexistência de ato lesivo ou ilícito de minha responsabilidade.

Peço a devida urgência.

Obrigado.

Sérgio Augusto de Queiroz  
Procurador da Fazenda Nacional